

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Incluir:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	EsIE	Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Músicos (CHQAO Mus – EAD) 1º Ano	25	-	

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 260, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede autonomia administrativa plena ao 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log Sl).

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XIV do art. 7º da Portaria nº 1.571-C Ex, de 11 de agosto de 2021, que aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), 2ª Edição, 2021, em consonância com as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – SEF/C Ex nº 255, de 1º de dezembro de 2023, com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, e conforme as informações do Processo nº 64689.021024/2024-79, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente o 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log Sl), CODOM 01232-8, do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf Sl), CODOM 02474-5 – CODUG 160482/167482, sendo ambas organizações militares situadas em Boa Vista-RR.

Art. 2º Fica concedida autonomia administrativa plena ao 1º B Log Sl, CODOM 01232-8, com sede em Boa Vista-RR, a partir de 1º de julho de 2024, para gestão orçamentária, financeira, contábil e de pagamento de pessoal.

§ 1º O pagamento de pessoal dos militares e servidores civis vinculados ao 1º B Log Sl deixará de ser realizado pelo Cmdo 1ª Bda Inf Sl, CODOM 02474-5, e passará a ser realizado, a partir de 1º de julho de 2024, pelo 1º B Log Sl, CODOM 01232-8.

§ 2º O 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, CODOM 06231-5, CODUG 160544, será a unidade setorial de gestão, contabilidade e controle interno do 1º B Log Sl.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10 – SEF, de 20 de março de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

